

PORTARIA PGR Nº 431 DE 20 DE JULHO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução do CSMPF nº 88, de 3 de agosto de 2006, e o contido no Ofício nº 1858/2012-GAB/CHEFIA/PR/AP, de 11 de julho de 2012, da Procuradoria da República no Estado do Amapá, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República ALMIR TEUBL SANCHES e MIGUEL DE ALMEIDA LIMA para, sem prejuízo de suas atribuições, também comporem o grupo de controle externo da atividade policial da Procuradoria da República no Estado do Amapá, instituído pela Portaria PGR nº 700, de 20 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U., Seção II, pág. 58, de 21 de dezembro de 2011, e excluir do referido grupo os Procuradores da República CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL e RODRIGO COSTA AZEVEDO.

Art. 2º A nova composição completará o prazo estabelecido pela Portaria PGR nº 700, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Publicado no Diário Oficial da União nº 142 de 24/07/2012, seção 2, página 35.

Ministério Público Federal